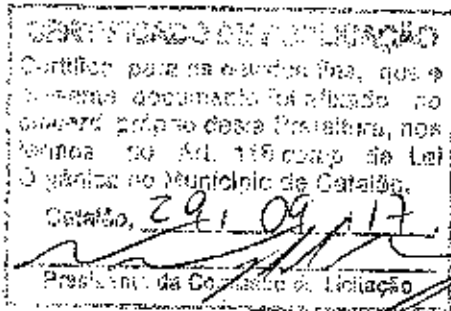


CONTRATO Nº 328/2017



"O presente contrato tem por objeto a execução de serviços padronizados de pavimentação asfáltica, envolvendo reparação, reconstrução, recapeamento, micro revestimento e drenagem superficial, firmado entre o Município de Catalão, Estado de Goiás, e a empresa Marpa Terraplanagem e Comércio Ltda na forma e condições abaixo especificadas."

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nas-sin Agel nº 505 – Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.527 – SSP/GO e CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MARPA TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.580.476/0002-08 (Filial), com sede/ endereço na Rua Coimbra, nº 01, Setor Dona Matilde, Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada por **Marcos Lisboa Benincasa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) do CPF nº 387.216.352-34 e da CI/RG nº 228.332-69 SSP/AM, residente e domiciliado(a) em Catalão, Estado de Goiás, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Da fundamentação legal, vinculação e casos omissos: O presente contrato decorre de licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, autuada sob o nº 061/2017, do tipo menor preço por item, homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Adib Elias Júnior, em 04 de Agosto de 2017, oriundo do Processo Administrativo nº 2017013202, estando às partes vinculadas ao Edital de licitação e à proposta de preços vencedora, as quais sua execução, e especialmente os casos omissos, estão sujeitos às normas do direito privado e a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93(subsidiária), cujos termos são irrevogáveis, bem como as cláusulas e às condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto deste instrumento é a execução de serviços padronizados de pavimentação asfáltica, envolvendo reparação, reconstrução, recapeamento, micro revestimento e drenagem superficial, conforme relacionados, quantificados e precificados na Cláusula - Segunda dos Preços.

O objeto deste Contrato deverá ser executado de acordo com o Edital, seus anexos e as especificações previstas no Termo de Referência e Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA na licitação, assim como, o histórico do último lance ofertado, se for o caso, e que integram este instrumento.

Está incluso no objeto deste Contrato o fornecimento de todo o material, mão de obra, equipamentos os demais encargos necessários ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

Item	Descrição	Unid.	Quant	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
1. Serviços preliminares / iniciais					
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	12,00	280,13	3.361,56
Total - Serviços preliminares / iniciais					3.361,56
2. Administração da obra					
2.1	Administração local - faixa A1	vb	2,00	94.528,29	189.056,58
Total - Administração da obra					189.056,58
3. Pavimentação					
3.3 Recapeamento e = 3 cm com CBUQ					
3.3.1	Limpeza (pav.urb.)	M2	149.947,62	0,17	25.491,10
3.3.2	Pintura de ligação (pav.urb.) - "aplicação"	M2	149.947,62	0,31	46.483,76
3.3.3	Transporte local de material betuminoso (pav.urb.)	T	338,44	693,61	234.745,37
3.3.4	Transporte local de agregado (pav.urb.)	M3	11.470,41	144,77	1.660.571,26
3.3.5	Concreto betum.usinado à quente-cbuq (ac/bc) (pav.urb.)	T	8.739,36	277,59	2.425.958,94
3.3.6	Fornecimento de rr2c	T	119,96	2.325,59	278.977,78
3.3.7	Fornecimento de cap 50/70	T	192,59	2.713,18	521.663,12
3.3.8	Transporte local de massa asfáltica (pav.urb.)	T	2.731,05	64,34	175.715,76

3.3.9	Ensaio de concreto asfáltico	T	2.731,05	50,98	139.228,93
Total - Pavimentação					5.508.836,02
PREÇO TOTAL				5.701.254,16	

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ **5.701.254,16** (cinco milhões, setecentos e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência, a partir da data de sua assinatura, encerrando-se, impreterivelmente, em 31/12/2017, vencendo antecipadamente em caso de exaurimento da quantidade contratada, nos termos do disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto desta contratação serão solicitados conforme necessidades do CONTRATANTE, por intermédio de Ordem de Serviço, nos termos do Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Quadro de Área e Mapa Iluminado em anexos, partes integrantes deste Contrato.

Cada solicitação conterá, no mínimo:

- a) Número da Ata de Registro de Preço;
- b) Descrição dos serviços requisitados;
- c) Quantidade dos serviços;
- d) Detalhamento do local;
- e) Prazo;
- f) Recebimento;
- g) Dotação orçamentária onerada;
- h) Valor;
- i) Demais informações determinadas na IN 010, de 09 de dezembro de 2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

CLAUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os serviços deverão ser prestados no local, condições e no prazo constante do termo contratual e ou Ordem de Serviço, expedido pelo setor competente.

Após a assinatura deste Instrumento Contratual, independentemente da quantidade de Ordens de Serviço emitidas pelo Município de Catalão, o prazo de início da execução dos serviços descritos no Termo de Referência do Edital será de, no máximo, 2 (dois) dias úteis do recebimento das referidas Ordens de Serviços.

Na hipótese de rejeição, por prestação de serviço em desacordo com as especificações e ou exigências do Edital, a CONTRATADA deverá refazer o(s) serviço(s) em desacordo, no mesmo prazo estabelecido.

O não cumprimento pela CONTRATADA dos prazos de conclusão dos serviços deverá ser comunicado, por escrito, através do responsável pelo recebimento, ao Departamento de Licitações e Contratos, que, por sua vez, encaminhará o processo à Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

A correção dos serviços ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, prevista no edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

Os preços são os constantes da tabela apresentada na proposta da empresa vencedora, no dia da sessão pública, depois de apurado e aplicado homogeneamente para cada item julgado o percentual de desconto entre o valor da proposta inicial e o valor do último lance ofertado, se for o caso, conforme consta na tabela apresentada na cláusula do objeto deste contrato.

Correrão por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes do fornecimento de todo o material, mão de obra, equipamentos e os demais encargos necessários ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTES

Os preços apresentados na proposta permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da entrega da proposta.

Depois de 12 (doze) meses da data da entrega da proposta, os preços serão reajustados com base na variação do IGP-M/FVG.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados por crédito na Conta Corrente 0009786, Agência 0150, Banco Bradesco (nº 237), na seguinte conformidade:

O(s) pagamento(s) pela(s) prestação(ões) do(s) serviço(s) será(ão) efetuado(s) pela Tesouraria da Município de Catalão em até o 10º (décimo) dia após a manifestação favorável do setor fiscalizante na nota Fiscal apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) mediante requisição interna emitida pelo Setor Requisitante devidamente assinada pelo responsável do Setor e Gerência da área, que, deverá ser enviada à Coordenação da Secretária Requisitante para emissão ou solicitação, de quem de direito do(s) documento(s) hábil(is) para execução do Objeto, também, de-

vidamente assinado por pessoa designada. Este procedimento é indispensável para o devido acompanhamento na execução do Objeto Licitado.

A CONTRATADA **NÃO** poderá, em hipótese alguma, fornecer produtos ou prestar serviços ao CONTRATANTE sem posse de documento hábil de solicitação e ou autorização (Ordem de Serviço) expedido pelo Setor designado pela Administração da Prefeitura Municipal de Catalão.

As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, sendo que, a forma de pagamento será realizada conforme os prazos fixados no Edital e no instrumento contratual, contados a partir da sua reapresentação.

CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os encargos financeiros decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto de Atividade	Dotação orçamentária
Recapamento das Ruas e Avenidas	01.3019.15.782.4020.1618-449051
Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura	01.3016.15.451.4020.4133-339039

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Da CONTRATADA:

Comunicar ao setor competente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça a prestação dos serviços contratados.

Manter as condições de habilitação.

Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para ser entregue.

Do CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no contrato;

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para a execução do Contrato.

Promover o apontamento no dia do recebimento do objeto, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a CONTRATADA ser única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, a fiscalização do objeto deste Contrato, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Transportes, ficando designado como gestor representante da Administração o servidor Bruno Augusto Evangelista e, na sua falta, ausência ou impedimento, o servidor Gleison Brandão Rossi, conforme Portaria nº 056/2017, de 05 de setembro de 2017, emitida pela autoridade competente, sendo que a substituição de qualquer deles poderá se dar mediante nova portaria a ser anexada aos autos, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercendo a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Este Contrato poderá ser rescindido quando houver:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas.

Manifesta impossibilidade por parte da CONTRATADA de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/1993, bem como neste Contrato.

Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da CONTRATADA.

Inobservância da boa técnica na execução dos serviços.

O cancelamento deste Contrato, unilateralmente pela Administração, acarretará as consequências legais, quando for cabível, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei 8666/1993, em especial a responsabilização da CONTRATADA por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução parcial ou total do Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87, da Lei Federal 8.666/1993 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002:

Advertência, que será realizada por escrito;

Multa, nos seguintes percentuais:

- a) 0,1% (um décimo por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não prestado;

- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não prestado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.

Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

O recolhimento da multa deverá ser feito por meio de guia própria, à Administração, no prazo de 05 dias úteis a contar da data de sua exigibilidade.

A aplicação de multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas no instrumento.

O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

Caso o CONTRATANTE não efetue o pagamento da Nota Fiscal Fatura de Serviços, na data do seu vencimento, obriga o CONTRATANTE a multa por atraso estipulada em 1% (um por cento) sobre o valor total do débito, ou o percentual máximo fixado em lei específica, mais juros de mora legais, sem prejuízo da exigência do débito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. O valor correspondente a qualquer multa incidente deverá ser cobrado de uma única vez à parte imputada.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelece o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e art. 12, § 3º do Decreto Municipal nº 576/2013.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Será competente o Foro da Comarca de Catalão - Goiás, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA obrigará-se a manter, até a data de pagamento todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do instrumento contratual.


Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e seus anexos, a proposta da CONTRATADA e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, no Decreto Municipal nº 576/2013 e demais normas vigentes.


Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

A CONTRATADA se obriga a cumprir rigorosamente todos os prazos, condições e especificações contidas no edital e seus anexos, principalmente em relação ao prazo de entrega e, ainda, a prestar os serviços apresentados na proposta e posteriormente contratados em plena conformidade com as condições e exigências descritas no Anexo I (Termo de Referência) do edital, ficando desde já, ciente da aplicação das penalidades descritas no instrumento convocatório e legislação vigente por parte do CONTRATANTE à CONTRATADA no caso de descumprimento integral ou parcial do objeto licitado.

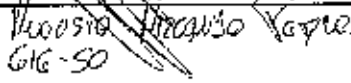
E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, o CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

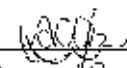
Catalão(GO), aos 10 de setembro de 2017.


MUNICÍPIO DE CATALÃO
Nelson Martins Fayad
Secretário de Administração
CONTRATANTE


MARPA TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO LTDA
Marcos Lisboa Benincasa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: Felipe Neosio
CPF: 065.024.616-50
RG: 207717 ES


Nome: Ana Carolina Benincasa
CPF: 025.253.651-65
RG: 4980319 B GPC-60

MEMORIAL DESCRITIVO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Considerações gerais

Este material apresenta as descrições que compõem as obras de recapeamento das vias descritas no Quadro 2 em anexo. Apresenta ainda as especificações de equipamentos e materiais a serem utilizados na obra.

1.2. Divergências prioridades e interpretações

Para a execução da obra devem ser tomados como referência os projetos de recapeamento, as normas ABNT, este Memorial Descritivo e as Especificações Técnicas. Caso surjam dúvidas quanto a interpretação do Memorial Descritivo, Projetos, Detalhes e ou instruções de concorrência, os profissionais responsáveis ou o contratante devem ser consultados, nesta ordem de prioridade.

Em relação aos projetos, caso haja divergência entre as escalas dos desenhos, deve prevalecer os de maior escala. Para divergências entre detalhes/desenhos e o memorial descritivo, deve prevalecer sempre os elementos de projeto. Em divergências entre cotas de desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão às primeiras. Os detalhes constantes nos projetos e não mencionados neste memorial, bem como os detalhes mencionados neste memorial e não constantes nos desenhos, devem ser interpretados como parte integrante do projeto como todo.

Nenhuma alteração nos projetos fornecidos, bem como nessas especificações deve ser realizada sem a consulta prévia e autorização por escrito dos autores do projeto e da Contratante. A fiscalização pode impugnar

qualquer trabalho feito em desacordo com as normas, os desenhos, o memorial descritivo e especificações. A contratada deve tomar conhecimento e consultar todos os projetos antes e durante a execução de quaisquer serviços.

2. DADOS GERAIS DA OBRA

- **OBRA:** Recapeamento das vias que compõe o Quadro de áreas C2.
- **TIPO DE SERVIÇO:** Recapeamento.
- **ENDEREÇO:** As vias para recapeamento se distribuem em vários setores da cidade conforme demonstra o quadro de áreas anexo.
- **Área total do recapeamento: 149.947,62 m²**

QUADRO DE ÁREA DAS RUAS A SEREM RECAPEADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				
RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS COM CBUQ				
RUA / AVENIDA	TRECHO		Comp. m	Total m ²
	INÍCIO	FINAL		
R Leopoldo Bulhões	R Cristiano Victor	R Moisés Salomão	443,5	4.750,38
R Leopoldo Bulhões	R Moisés Salomão	R Ten C João C Netto	684,9	6.001,24
R Moisés Salomão	Av Raulina F Pascoal	Av Brasília	634,72	5.591,73
Pç das Mães	R Moisés Salomão	R Cassiano M Teixeira	108,65	1.229,95
R Cel Pirineus	R Moisés Salomão	R José S de Castro	234,44	1.730,26
R José E da Rocha	R José S de Castro	R Almeri de Paiva	483,44	4.002,56
R Elias Democh	R Ten C João C Netto	R Célio N Paranhos	230,90	2.994,91
R Elias Democh	R Célio N Paranhos	R Mato Grosso	175,27	1.719,44
R Ten C João C Netto	Av. João XXIII	R Batista	1.209,55	9.452,27
R José Saturnino de Castro	Pç Eutálio Pereira	Av. Raulina F Pascoal	330,97	4.036,46
Pç Eutálio Pereira	Pç Eutálio Pereira (sup)	Pç Eutálio Pereira (esq)	132,38	812,43
R Jeremias Zorzette	R João Luiz	Av. Raulina F Pascoal	179,66	2.727,68
R Ademar Ferrugem	Pç Dom Emanuel	Pç Tereza M Margon	657,24	5.681,85
R São Vicente do Araguaia	Pç Tereza M Margon	Linha Ferrea LFCA	1.903,75	17.019,70
R Antonio Sebba	R Nilo Margon	R Bela Vista	154,68	1.085,32
R Kaffes Abrão	Av 20 de agosto	Av João Neves Vieira	748,54	5.970,00

Secretaria de Transportes

Av 20 de Agosto	R Nilo Margon	Av Margon	752,61	6.874,00
R Posse	R Jocelím G Pires	Av. L1	738,33	8.106,19
R Portugal Porto Guimarães	R Jocelím G Pires	Av. L1	950,84	11.995,60
R Jose Matias da Silveira	R Jocelím G Pires	Av. L1	1.182,18	12.930,30
R Frederico Campos	R Jocelím G Pires	Av. L1	1.363,64	14.346,50
Rua Cristiano Aires	R Jocelím G Pires	Av. L1	1.408,30	17.580,08
Rua Nilo Margon (planaltina)	Pío Gomes	Av Ricardo Paranhos	332,63	3.317,77
		TOTAL		149.947,62

3. FINALIDADE

- O presente Memorial Descritivo tem por finalidade orientar na execução do recapeamento das vias do Quadro de Áreas C2. O projeto de implantação desta obra contempla o recapeamento dos trechos especificados em projeto, sob a fiscalização da Secretaria de Transportes, seguindo as normas existentes conforme especificações deste memorial.

3.1. Justificativa

A definição das vias a serem recapeadas foi em razão do estado de degradação do pavimento asfáltico existente. Estas são vias de grande tráfego e causam transtornos recorrentes a população, além de serem vias que interligam vários bairros da cidade e de possuírem de relevância para o setor comercial do município.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DA OBRA

4.1. Considerações Gerais – Obrigações da contratada

4.1.1. Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos no presente contrato, a Empresa contratada se obriga sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos;

4.1.2. Competirá à empreiteira fornecer as ferramentas, equipamentos e máquinas adequadas a mais perfeita execução dos serviços contratados;

4.1.3. Todos os operários da obra deverão usar equipamentos de proteção individual e/ou coletiva (EPI/PPRA, EPC).

4.1.4. Ficará a cargo da Empresa contratada a anotação do contrato e ART's (CREA) ou RRT's (CAU) de execução, bem como a elaboração de qualquer outro projeto que se fizer necessário para a perfeita execução da obra.

4.1.5. Ficará a empresa contratada obrigada a manter no canteiro de obras um Diário de Obras, rigorosamente atualizado para que a contratante através de seu Fiscal, processe a devida verificação dos serviços. No Diário de Obras deverá constar o número de funcionários e o andamento detalhado dos serviços executados

4.1.6. Fiscalização: a Prefeitura Municipal de Catalão credenciará pessoa (s) habilitada (s) para acompanhar a execução dos serviços e agir em seu nome.

4.1.7. Medições e Pagamentos: serão realizadas medições na conclusão de cada etapa estabelecida.

4.1.8. Os entulhos não deverão ser acondicionados no perímetro da obra, e devem ser destinados para aterros sanitários. Portanto os resíduos devem ser

destinados para o aterro sanitário de Catalão, localizado na GO - 210, com coordenadas geográficas LAT: 18°10'2.32"S; LONG: 47°59'18.66"O.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE MATERIAIS

A execução dos serviços obedecerá ao projeto em sua forma e dimensões. Todos os materiais a empregar na obra serão novos comprovadamente de 1ª qualidade e satisfarão rigorosamente as condições estipuladas nestas especificações, às Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as recomendações do fabricante:

- O construtor só poderá usar material depois de submetê-lo ao exame de aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar o seu emprego, quando em desacordo com estas especificações;
- Obriga-se o construtor a retirar do recinto da obra os materiais porventura impugnados pela fiscalização dentro de 72 horas, a contar do recebimento da ordem pertinente;
- Será expressamente proibido manter no recinto da obra, qualquer material que não satisfaça a estas especificações;
- As demolições necessárias, bem como a completa limpeza da obra, deverão ser feitas de forma a evitar danos a terceiros e permitir total facilidade para a boa execução da obra;
- Os entulhos não devem ser jogados ao lado da obra ou dentro de seu perímetro, mas transportados para locais apropriados, neste caso o aterro sanitário da cidade, com distância de 5 km entre as obras e o mesmo. A localização geográfica é dada pelas coordenadas: LAT 18°10'2.32"S; LONG: 47°59'18.66"O.

6. SERVIÇOS PRELIMINARES

A contratada deverá fornecer e instalar uma placa de obra com área de 12,00 m² cada, conforme item 74209/001 da SINAPI, feitas em aço

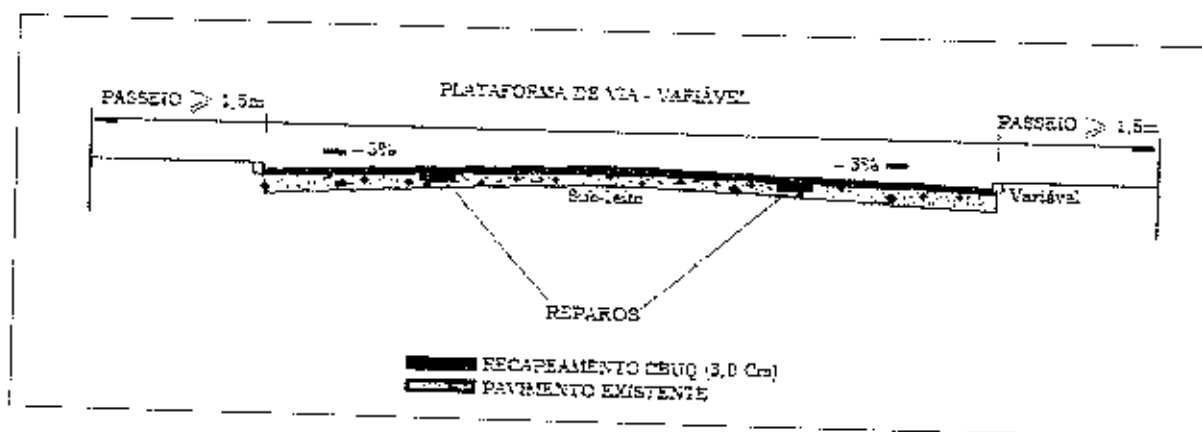
galvanizado, em modelo e dizeres a serem fornecidos pela fiscalização. A empresa também deverá instalar a placa identificadora da empresa e demais placas exigidas pela legislação.

Para as áreas a serem recapeadas o objetivo é restabelecer as características funcionais e estruturais originais da sua construção, promovendo a melhorias no pavimento com a adição de materiais granulares (cascalhos, brita ou areias) ou aditivo químico. O recapeamento da via com C.B.U.Q. (Figura 4) consiste em recuperar as condições superficiais do revestimento com desprendimento de parte dos agregados, reforçando-o com o acréscimo de uma camada de massa asfáltica, proporcionando melhores condições de conforto ao rolamento por parte dos usuários e ao mesmo tempo protegendo e melhorando a estrutura do pavimento.

Os serviços básicos relativos a este tipo de intervenção são:

- Execução dos reparos localizados na superfície ou profundos, podendo-se fazer selagem de trincas e/ou operações de tapa-buracos, executados previamente a expensas pela prefeitura;
- Pintura de ligação;
- Recapeamento com 3,0 cm de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ).

Figura 1- Seção tipo de recapeamento com C.B.U.Q.



É responsabilidade da contratada a manutenção e uso de equipamentos de segurança individuais (EPI's) e coletivos (EPC's), bem como a segurança em relação a máquinas e equipamentos. Devem ser fornecidos aos operários treinamento e equipamentos constantes na NR - 18, tais como botinas, capacetes com jugular, protetor auricular e outros. É exigido ainda que a contratada comprove o registro em carteira de trabalho de todos os funcionários contratados para a obra.

Será de responsabilidade da contratada ainda todas as despesas legais relativas à obra e seu funcionamento, tais como impostos federais, estaduais e municipais e quaisquer outros com base na legislação vigente. Todas as ART's dos responsáveis técnicos da obra devem ser devidamente registradas e pagas junto ao conselho de classe.

A contratante deve fornecer todos os projetos, documentos e estudos necessários a execução da obra em meio digital, buscando facilitar a disponibilidade e estudo do material para a contratada.

7. RECAPEAMENTO - ESPECIFICAÇÕES

PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO:

A contratada deverá fornecer e instalar uma placa de obra com área de 12,00 m² cada, conforme item 74209/001 da SINAPI, feitas em aço galvanizado, em modelo e dizeres a serem fornecidos pela fiscalização. A empresa também deverá instalar a placa identificadora da empresa e demais placas exigidas pela legislação.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

A placa de obra em chapa de aço galvanizado é medida e paga por metro quadrado (m²).

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

O serviço de administração local (Código 42100 - AGETOP) consiste nas operações de alocação dos recursos locais necessários à administração, gerenciamento, controle, responsabilidade técnica e execução dos serviços e obras.

A contratada deverá disponibilizar, no local da execução das obras, o pessoal necessário para administração, gerenciamento, controle, responsabilidade técnica e execução dos serviços.

A contratante examinará os locais de execução dos serviços para verificar se a contratada está mantendo a administração local em condições cumprir sua obrigações contratuais de forma adequada.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

A administração local é medida e paga por verba, correspondente ao percentual do preço proposto pela contratada para o serviço "administração local" em relação ao preço total da Ata de Registro de Preço.

Esses percentuais serão pagos na primeira medição de cada contratação / ordem de serviço.

LIMPEZA DO PAVIMENTO EXISTENTE:

O serviço de limpeza do pavimento existe (Código 44001 - AGETOP) consiste nas operações de preparação do pavimento existente limpando-o e removendo resíduos e pó que possam prejudicar a execução da imprimação asfáltica ou do micro revestimento, conforme o caso.

Antes do início da execução dos serviços todos os equipamentos devem ser examinados e aprovados pelo Contratante.

A contratada deve garantir com a limpeza do pavimento existente que, ao final da execução desse serviço, não restarão resíduos que possam comprometer a qualidade do recapeamento.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

A limpeza do pavimento existe é medida e paga por metro quadrado (m²).

PINTURA DE LIGAÇÃO "APLICAÇÃO":

O serviço de pintura de ligação - "aplicação" (Código 44201 - AGETOP) consiste-se na aplicação de ligante asfáltico sobre superfície de base ou revestimento asfáltico anteriormente à execução de uma camada asfáltica qualquer, objetivando promover condições de aderência entre esta e o revestimento a ser executado.

Antes do início da execução dos serviços todos os equipamentos devem ser examinados e aprovados pelo Contratante.

O ligante asfáltico não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente for inferior a 10° C, ou em dias de chuva, ou quando a superfície a ser pintada apresentar qualquer sinal de excesso de umidade.

Todo carregamento de ligante asfáltico que chegar à obra deve apresentar, por parte do fabricante/distribuidor, certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos pelo Contratante, correspondente à data de fabricação ou ao dia de carregamento para transporte com destino ao canteiro de serviço, se o período entre os dois eventos ultrapassar de 10 dias. Deve trazer também indicação clara de sua procedência, do tipo, quantidade do seu conteúdo e distância de transporte entre o fornecedor e o canteiro de obra.

A água deve ser isenta de teores nocivos de sais ácidos, alcalis, ou matéria orgânica e outras substâncias nocivas.

É responsabilidade da executante a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais, do tráfego e de outros agentes que possam danificá-los.

Antes da execução dos serviços deve ser implantada a adequada sinalização, visando à segurança do tráfego no segmento rodoviário, e efetuada sua manutenção permanente durante a execução dos serviços.

A superfície a ser pintada deve ser varrida, a fim de ser eliminado o pó e todo e qualquer material solto.

Aplica-se, a seguir, o ligante asfáltico na temperatura compatível, na quantidade recomendada e de maneira uniforme. A temperatura da aplicação do ligante asfáltico deve ser fixada em função da relação temperatura x viscosidade, escolhendo-se a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. A viscosidade recomendada para o espalhamento da emulsão deve estar entre 20 e 100 segundos "Saybolt Furol". Após aplicação do ligante deve-se aguardar o escoamento da água e a evaporação em decorrência da ruptura.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

A pintura de ligação - só aplicação é medida e paga por metro quadrado (m²) de área efetivamente executada.

TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO:

O serviço de transporte local de material betuminoso (Código 44300 - AGETOP) consiste no transporte de material betuminoso (RR-2C e CAP) da refinaria ao local de armazenagem da contratante e o transporte desse material do local de armazenamento até o local de aplicação.

O material betuminoso (RR-2C e CAP) deverá ser transportado em caminhões apropriados, seguindo as normas vigentes, inclusive com as devidas licenças e autorizações ambientais.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

O transporte local de material betuminoso é medido e pago por tonelada (t).

TRANSPORTE LOCAL DE AGREGADO:

O serviço de transporte local de agregado (Código 44302 - AGETOP) consiste-se no transporte de agregado do fornecedor até local de usinagem.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

O transporte local de agregado é medido e pago por metro cúbico (m³).

CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ (AC/BC):

O serviço de aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (Código 44204 - AGETOP) consiste nas operações de usinagem e aplicação na pista de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ.

O Concreto Betuminoso Usinado a Quente deve ser executado em usina apropriada, com características específicas, composta de agregado mineral graduado, material de enchimento (filler) e ligante betuminoso, espalhada e comprimida à quente. Na usina, tanto agregados como ligante são previamente aquecidos para depois serem misturados.

A mistura será aplicada sobre a superfície pintada, de tal maneira que, após a compressão, produza um pavimento flexível com espessura e densidade especificadas em projeto.

A temperatura de aplicação do cimento asfáltico deverá ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura/viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 a 150 segundos, Saybolt-Furol. Recomenda-se, preferencialmente, a viscosidade de 85 a 95 segundos.

A temperatura do ligante deverá estar entre 107°C e 177°C.

A temperatura da massa asfáltica para aplicação deverá estar entre 145°C e 160°C.

As misturas de concreto betuminoso deverão ser fabricadas e distribuídas somente quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10°C, e o tempo não se apresentar chuvoso.

O espalhamento será efetuado por vibro-acabadoras.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, as correções serão feitas pela adição manual de concreto betuminoso, sendo esse espalhamento executado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

Imediatamente após a distribuição do concreto betuminoso, será iniciado o processo de rolagem para compressão. A temperatura de rolagem deverá ser a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, sendo esta temperatura fixada experimentalmente para cada caso.

A temperatura recomendável, para a compressão da mistura, é aquela na qual o ligante apresenta uma viscosidade Saybolt-Furof, de 140 ± 15 segundos, para o cimento asfáltico, ou uma viscosidade específica, "Engler" (ASTM-D 1665).

Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, inicia-se a rolagem com baixa pressão (60 lb/pol²), e aumenta-se em progressão aritmética, à medida que a mistura betuminosa suporte pressões mais elevadas. A pressão dos pneus deve variar a intervalos periódicos (60, 80, 100, 120 lb/pol²), adequando o número de passadas de forma a atingir o grau de compactação especificado.

A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deverá começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto.

Cada passada do rolo deverá ser recoberta, na seguinte, de pelo menos a metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem seguirá até o momento em que seja atingida a compactação exigida.

Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.

Abertura ao Trânsito: Os revestimentos concluídos deverão ser mantidos sem trânsito até o seu completo resfriamento.

Quaisquer danos decorrentes da abertura ao trânsito sem a devida autorização serão de inteira responsabilidade da Contratada.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

O concreto betuminoso usinado a quente é medida e paga por tonelada (T) aplicada.

FORNECIMENTO DE RR-2C:

O serviço de fornecimento de RR-2C (Código 41903 - SINAPI) consiste na aquisição e fornecimento de emulsão asfáltica de ruptura rápida - RR-2C, exclusive transporte e aplicação.

Todo o carregamento de emulsão asfáltica que chegar à obra deverá apresentar certificado de análise além de frazer indicação clara da sua procedência, do tipo e quantidade do seu conteúdo e distância de transporte entre a refinaria e o canteiro de serviço.

Na entrega do material, caberá à Fiscalização verificar se o tipo e a qualidade do material fornecido estão de acordo com sua finalidade e se correspondem ao estipulado no projeto, verificar se o acondicionamento do material é o correto e não está violado, certificar-se de que cada unidade de acondicionamento contenha indicação clara da procedência, do tipo e da

quantidade do seu conteúdo, rejeitar a parte do fornecimento em mau estado de acondicionamento, providenciar, junto à Contratada, a substituição do material rejeitado, retirar amostra de acordo com a Norma IBP/ABNT P-NB - 174 - Norma para Amostragem de Petróleo e Produtos Derivados.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

O fornecimento de RR-2C é pago por tonelada (t), sendo o quantitativo a ser medido definido pelo índice de RR-2C por metro quadrado (m²) de pintura de ligação, conforme determinado no projeto.

FORNECIMENTO DE CAP 50/70:

O serviço de fornecimento de CAP 50/70 (Código 41899 - SINAPI) consiste na aquisição e fornecimento de cimento asfáltico de petróleo, CAP 50/70, exclusive transporte e aplicação.

Todo o carregamento de cimento asfáltico que chegar à obra deverá apresentar certificado de análise além de trazer indicação clara da sua procedência, do tipo e quantidade do seu conteúdo e distância de transporte entre a refinaria e o canteiro de serviço.

Na entrega do material, caberá à Fiscalização verificar se o tipo e a qualidade do material fornecido estão de acordo com sua finalidade e se correspondem ao estipulado no projeto, verificar se o acondicionamento do material é o correto e não está violado, certificar-se de que cada unidade de acondicionamento contenha indicação clara da procedência, do tipo e da quantidade do seu conteúdo, rejeitar a parte do fornecimento em mau estado de acondicionamento, providenciar, junto à Contratada, a substituição do material rejeitado, retirar amostra de acordo com a Norma IBP/ABNT P-NB - 174 - Norma para Amostragem de Petróleo e Produtos Derivados.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

O fornecimento de CAP 50/70 é pago por tonelada (t), sendo o quantitativo a ser medido definido pelo índice de CAP 50/70 por metro cúbico (m³) de CBUQ aplicado, conforme determinado no projeto.

TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA:

O serviço de transporte local de massa asfáltica (Código 44301 - AGETOP) consiste nas operações de transporte da massa asfáltica da usina até o local de aplicação.

EQUIPAMENTOS:

A massa asfáltica deverá ser carregada no local de usinagem e transportada, em caminhões adequados, até o local de aplicação.

A contratada deve cuidar para que o transporte possa ser realizado de tal forma a garantir a temperatura mínima necessária da massa, quando da aplicação, conforme especificado neste Termo de Referência.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

O transporte de massa asfáltica é medido e pago por tonelada (t).

ENSAIO DE CONCRETO ASFÁLTICO:

O serviço de ensaio de concreto asfáltico (Código 73900/12 - SINAPI) consiste nas operações de controle de cimento asfáltico modificado por polímero, agregados, produção da mistura asfáltica, temperatura, granulometria dos agregados, aplicação e destinação da mistura asfáltica, quantidade de ligante, granulometria da mistura, compactação, geométrico, acabamento e deflexões.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

O ensaio de concreto asfáltico é medido e pago por tonelada (t) de massa asfáltica aplicada.


Luis Severo Braga Gomides
Secretário de Transportes

MEMORIA DE CALCULO

ITEM	DATA	DESCRIÇÃO	UNID	QTZANI	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.		SERVIÇOS PRELIMINARES / INICIAIS				R\$ 3.361,56
1.1	7403000 - SRETP1-09/2017	TRABALHO ORÇAMENTAL (PRELIMINAR) APROVAÇÃO DO PROJETO	m2	2,00	R\$ 280,13	R\$ 560,26
		CONFORME PLANILHA		2,00	m	
		DESCRIÇÃO		3,00	m2	
		QUANTIDADE		3,00	m2	
		TOTAL		27,00	m2	
2		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				R\$ 128.056,56
2.2	43200 - ADELTP-04/2017	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - FARMACIA	VB	2,00	R\$ 64.028,28	R\$ 128.056,56
		PREÇO DO CONTRATO (ADMINISTRAÇÃO LOCAL)		2,00	m2	
		TOTAL		2,00	VB	
3.		OBRAS DE TERRAPLENAGEM / PAVIMENTAÇÃO "RECUPERAÇÃO"				R\$ 5.508.836,02
3.3		RECAPEAMENTO c=3cm COM C.8.U.Q.				R\$ 5.508.836,02
3.3.1	44200 - ASETOP-04/2017	UNIDADE (PAV.UBR.)	m2	149.247,62	R\$ 0,17	R\$ 25.381,10
		ÁREA CONFORME PLANILHA EM ANEXO		149.247,62		
				149.247,62	m2	
				149.247,62	m2	
3.3.2	44200 - ASETOP-04/2017	PAINTURA DE MARCAÇÃO (PAV.UBR.) - MARCAÇÃO*	m2	149.247,62	R\$ 0,21	R\$ 31.342,00
		CONFORME ITENS 3.3.1		149.247,62		
				149.247,62	m2	
3.3.3	44300 - ASETOP-04/2017	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL (TUMURADO) (PAV.UBR.)	t	338,44	R\$ 693,51	R\$ 234.786,17
		MASSA ASFALTICA	t	3.739,36		
		CAP. CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO	t	6,9250	m3	
		TOTAL	c=(a+b)	714,86	t	
		PAINTURA DE MARCAÇÃO	d	149.247,62	m2	
		EMULSÃO ASFALTICA RR-2C - 0,80M2	e	0,0000	m2	
		TOTAL	f=(d+e)	149,24762	t	
		g=(c+f)		864,10762	t	
3.3.4	44300 - ASETOP-04/2017	TRANSPORTE LOCAL DE AGREGADO (PAV.UBR.)	m3	12.470,41	R\$ 114,77	R\$ 1.429.571,70
		MASSA ASFALTICA	u	8.799,75	t	
		PILEX	h	0,0000	m3	
		ÁREA COMERCIAL	e	3,30	m2	
		ÁREA COMERCIAL	d	3,00	m2	
		Formulas: (a+b) - (u+c) + (d+e)	c	17.272,80	m3	
		para o cálculo de f=	f	2,40	m3	
		g=(c+f)		17.275,20	m3	
3.3.5	44300 - ASETOP-04/2017	LEDRITS 10 BETUMINADO À QUENTE CPJC (AC/BC) (PAV.UBR.)	t	8.738,05	R\$ 277,90	R\$ 2.408.905,95
		MINST. DE PRODUÇÃO CONF. CONTRATO	a	26,00	t/h	
		HORAS PESSOAL	b	8,00	h/m2	
		DESEMPENHO	c	21,00	m2	

MEMORIA DE CALCULO

ITEM	PAR	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		PRELIMINAR	d	2,00	0,00	
		TOTAL		2,00		
3.3.6	41903 - STUAP - 04/2017	FORNECIMENTO DE RZE	T	229,86	R\$ 2.325,59	R\$ 278.977,79
		PINTURA DE USAGÃO	A	143,847,02	1/m ²	
		EMULSÃO ACRILICA RES-02 - 3,00/m ²	h	0,0000	1/l	
		TOTAL	a+(h x b)	143,847		
3.3.7	41958 - SINAP - 04/2017	FORNECIMENTO DE CAPAS DE	T	192,27	R\$ 7.917,18	R\$ 1.522.863,22
		MASSA ASFALTICA	a	3.750,28	t	
		CRP - CIMENTO ASFALTICO DE RESISTEN	h	0,0220	1/l	
		TOTAL	a+(h x b)	3.750,27		
				3.750,27		
3.3.8	34903 - AGELOP - 04/2017	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFALTICA (P.M.V.B.R.B.)	T	2.731,25	R\$ 64,34	R\$ 175.125,76
		MASSA ASFALTICA	a	6.554,22	t	
		INDICE		2,40		
				2.731,25		
3.3.9	41903 - STUAP - 04/2017	ENSAYOS DE CONCRETO ASFALTICO	T	2.731,25	R\$ 60,26	R\$ 164.428,95
		MASSA ASFALTICA	a	6.554,22	t	
		INDICE		2,40		
				2.731,25		
TOTAL GERAL						R\$ 5.701.254,16

Luis Severo Braga Gomes

LUIS SEVERO BRAGA GOMES
Secretário Municipal de Transportes

Rua/Avenida	Bairro	trecho	comprimento	total
		início	final	m2
R Leopoldo Bulhões	São João	R Cristiano Victor	R Moisés Salomão	443,5
R Leopoldo Bulhões	São João	R Moisés Salomão	R Ten Cel João C Netto	684,9
R Moisés Salomão	São João	Av. Raulina F Pascoal	Av Brasília	634,72
Pç das Mães (superior)	São João	R Moisés Salomão	R Cassiano M Teixeira	108,65
R Cel Plíneus	São João	R Moisés Salomão	R José S de Castro	234,44
R José E da Rocha	Mãe de Deus	R José S de Castro	R Almeri de Paiva	483,44
R Elias Democh	Mãe de Deus	R Ten Cel João C Netto	R Celio N Paranhos	230,9
R Elias Democh	Mãe de Deus	R Celio N Paranhos	R Mato Grosso	175,27
R Ten Cel João C Netto	Mãe de Deus	Av. João XXIII	R Batista	1209,55
R José Saturnino de Castro	São João	Pç Eutalio Pereira	Av Raulina F Pascoal	330,97
Pç Eutalio Pereira	São João	Pç Eutalio Pereira (sup)	Pç Eutalio Pereira (esq)	132,38
R Jeremias Zorzette	Pio Gomes	R João Luiz	Av Raulina F Pascoal	179,66
R Ademar Ferrugem	Sto Antonio	Pç Dom Emanuel	Pç Tereza M Margon	657,24
R São Vicente do Araguaia	Sto Antonio	Pç Tereza M Margon	Linha Feireca LFCA	1903,75
R Antonio Sebba	Centro	R Nilo Margon	R Bela Vista	154,68
R Kaffes Abrão	Loteamento Leão	Av 20 de agosto	Av João Neves Vieira	748,54
Av. 20 de agosto	Sto Antonio	R Nilo Margon	Av Margon	752,61
Rua Passe	N Sra. Fátima	R Jocelim G Pires	Av LI	738,33
R Portugal Porto Guimarães	N Sra. Fátima	R Jocelim G Pires	Av LI	950,84
R Jose Mafias da Silveira	N Sra. Fátima	R Jocelim G Pires	Av LI	1182,18
R Frederico Campos	N Sra. Fátima	R Jocelim G Pires	Av LI	1363,64
R Cristiano Aires	N Sra. Fátima	R Jocelim G Pires	Av LI	1408,3
R Nilo Margon	Pio Gomes	Pç Pio Gomes	Av. Ricardo Paranhos	332,63
				149.947,62

Handwritten signature and stamp:
 Recebido em 19/08/2017
 SECRETARIA DE TRANSPORTES
 CATALÃO

188840

188810



0008867

7969000

Legenda

— Rua Leopoldo Bulhões: 443,60m

■ RECAPEAMENTO CBUQ: 4.750,38m²

188800

105000

PREFEITURA DE CATALÃO Cidade que sorri na faz.		CONTRATO: REEF. TÉCNICO: Nº:
SEMMAC ESCALA: 1:1.500		CLIENTE: Prefeitura Municipal de Catalão - GO PROGRAMA: Programa de Recapeamento 2017 ÁREA: 4.750,38m²
TÍTULO: PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA MALHA ASFALTICA COM CBUQ		FOLHA: 01 de 03
AS INFORMAÇÕES DESTA DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DA SEMMAC, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA ÁREA DE SUA FINALIDADE.		

Fonte de Dados:

Imagem: Fotogrametria - GI Geoprocessamentos - 01/2015
Geoprocessamento: Laboratório de Geoprocessamento - SEMMAC



Legenda

- Rua Leopoldo Bulhões: 684,90m
- RECAPEAMENTO CBUQ: 6.001,24m²

Fonte de Dados:
 Imagem: Fotogrametria - 01/2015
 Geoprocessamento: Laboratório de Geoprocessamento - SEMMAC

SEMMA

CATALÃO
 Prefeitura de Catalão
 Cidade que sonha a faz.

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Catalão - GO
PROGRAMA: Programa de Recapeamento 2017
ÁREA: 6.001,24m²

TÍTULO:
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA MALHA ASFALTICA COM CBUQ

ESCALA: 1:2.000

CONTRATO:
 RESP. TÉCNICO:
 Nº:

FOLHA: 01 de 03

AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DA SEMMAC, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA ÁREA DE SUA FINALIDADE

7988400 188400 7989400

7988200

7988000

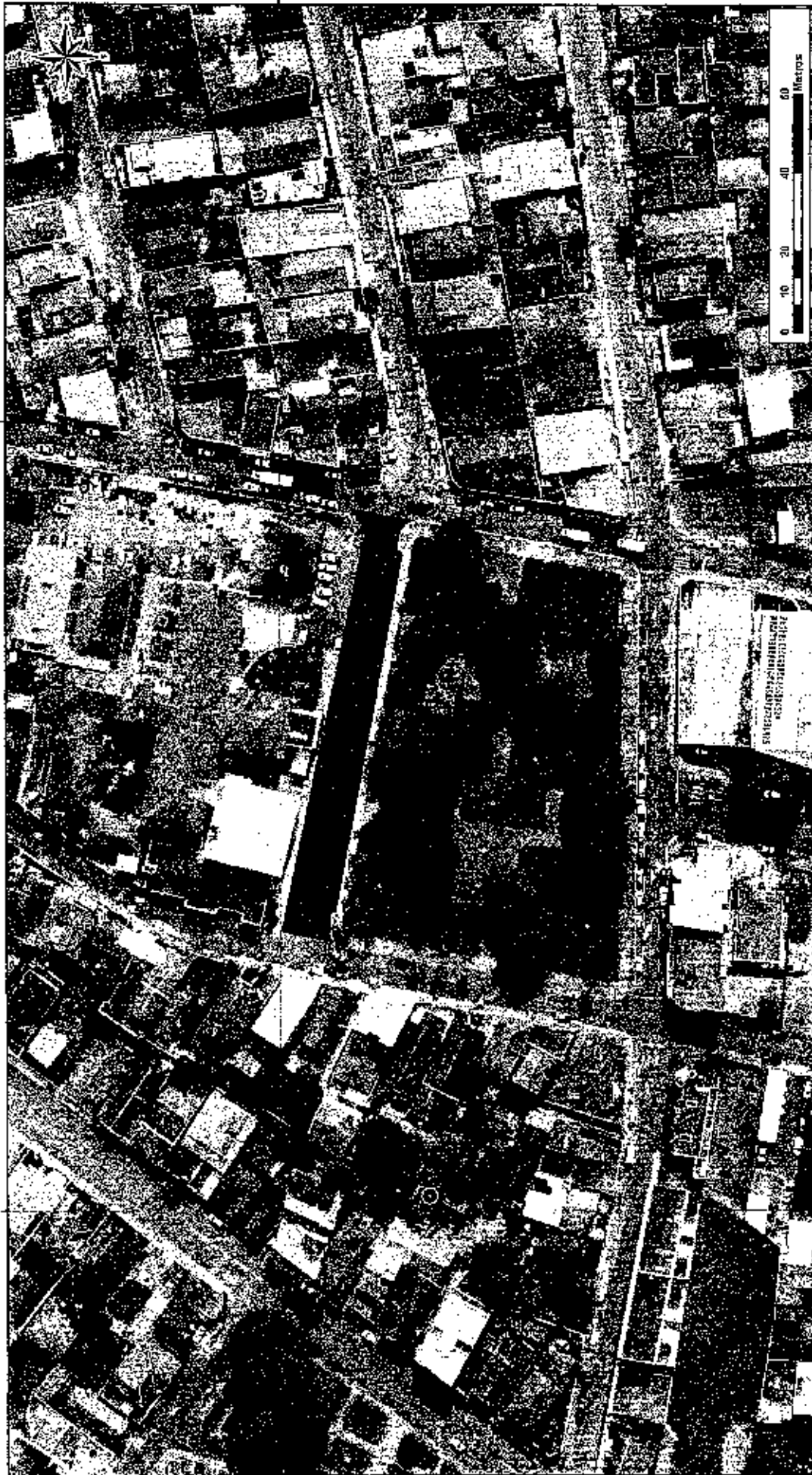


Legenda — Rua Moises Salomão: 634,72m ■ RECAPEAMENTO CBUQ: 5.591,73m ²	SEMMAAC ESCALA: 1:2.000 TÍTULO: PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA MALHA ASFALTICA COM CBUQ AREA: 5.591,73m ²	PREFEITURA DE CATALÃO Cidade que sonha e faz.	CONTRATO: RES. TÉCNICO:
		CLIENTE: Prefeitura Municipal de Catalão - GO PROGRAMA: Programa de Recuperação 2017 FOLHA: 01 de 03	FONTE DE DADOS: Imagem: Fotogrametria do Geoprocessamento - 01/2015 Geoprocessamento: Laboratório de Geoprocessamento - SEMMAAC

AS INFORMAÇÕES DESSE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DA SEMMAAC, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA ÁREA DE SUA FINALIDADE.

188600

188600



7889200

7889200

188600

188600

Legenda

— Rua Praça das Mães: 108,66m

■ RECAPEAMENTO CBUQ: 1.220,95m²

Fonte de Dados:

Imagem: Fotogrametria-GI Geoprocessamentos - 07/2015
Geoprocessamento: Laboratório de Geoprocessamento - SEMMAC



PREFEITURA DE

CATALÃO

Cidade que sorri e faz.

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Catalão - GO

FOLHA: 01 de 03

PROGRAMA: Programa de Recapamento 2017

ÁREA: 1.220,95m²

TÍTULO:

ESCALA: 1:1.000

PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA MALHA ASFALTICA COM CBUQ

AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DA SEMMAC, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA ÁREA DE SUA FINALIDADE

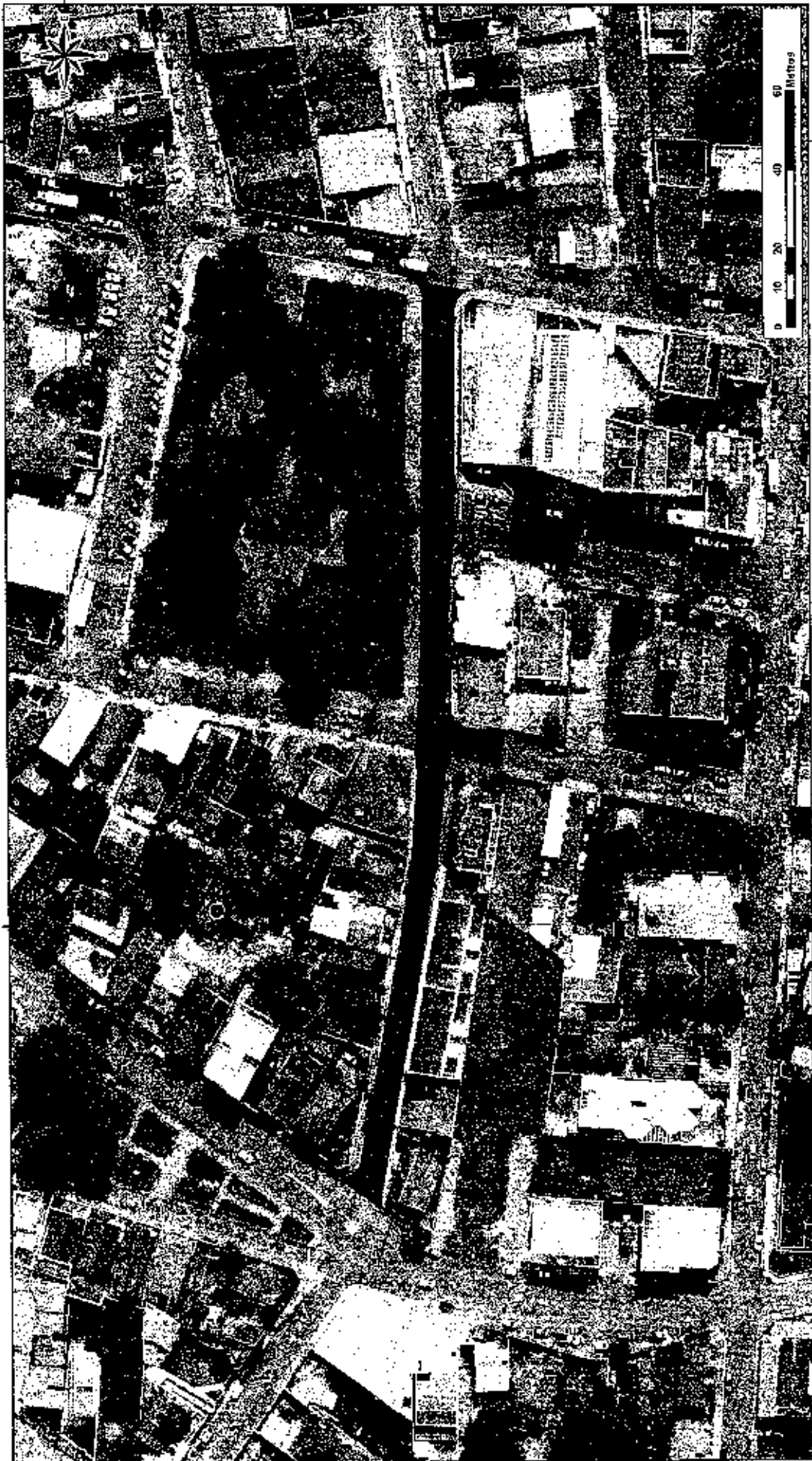
CONTRATO:

RESP. TÉCNICO:

DT:

188400

188400



188600

188600

Legenda

— Rua Cel. Pitineus: 234,44m

■ RECAPEAMENTO CBUQ: 1.730,26m²

Fonte de Dados:

Imagem: Fotogrametria -GI Geoprocessamentos - 01/2015
Geoprocessamento: Laboratório de Geoprocessamento - SEMMAC



SEMMAC

ESCALA: 1:1.000

PREFEITURA DE
CATALÃO

Cidade que sorri e faz.

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Catalão - 00
PROGRAMA: Programa de Recapeamento 2017
ÁREA: 1.730,26m²

TÍTULO:
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA MALHA ASFALTICA COM CBUQ
CONTRATO:
RESP. TÉCNICO:
N.º:
FOLHA: 01 de 03

AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DA SEMMAC, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA ÁREA DE SUA FINALIDADE

7989200

7989200

188200

188000

187800



7989200

7989200

188200

188000

187800

Legenda

— Rua Jose E da Rocha: 483,44m

■ RECAPEAMENTO CBUQ: 4.902,56m²

Fonte de Dados:

Imagem: Fotogrametria - GI Geoprocessamentos - 01/2015
Geoprocessamento: Laboratório de Geoprocessamento - SEMMAC

AS INFORMAÇÕES DESTA DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DA SEMMAC, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA ÁREA DE SUA FINALIDADE



PREF. MUNICIPAL DE
CATALÃO
 Cidade que sonha e faz.

Cidade que sonha e faz.

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Catalão - OP

PROGRAMA: Programa de Recapeamento 2017

ÁREA: 4.902,56m²

TÍTULO:

PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA MALHA ASFALTICA COM CBUQ

CONTRATO:

RESP. TÉCNICO:

Nº:

FOLHA: 01 de 04

PROGRAMA: Programa de Recapeamento 2017

ÁREA: 4.902,56m²

TÍTULO:

PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA MALHA ASFALTICA COM CBUQ

SEMMAC

ESCALA:

1:1.500

187500



789800

789800



187500

Legenda

- Avenida Elias Democh: 250,80m
- RECAPEAMENTO CBUQ: 2.994,91m²

187800

SEMMAC

EDICULA: 1:1.000

SEMMAC

PREFEITURA DE		CATALÃO	
Cidade que sonha a faz.		CONTRATO:	
CLIENTE: Prefeitura Municipal de Catalão - GO		REBR. TÉCNICO:	
PROGRAMA: Programa de Recapamento 2011		Nº:	
ÁREA: 2.994,91m²		FOLHA: 01 de 03	
TÍTULO:		PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA MALHA ASFALTICA COM CBUQ	
AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DA SEMMAC, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA ÁREA DE SUA FINALIDADE			

Fonte de Dados:

Imagem: Fotogrametria -GI Geoprocessamentos -01/2015
 Geoprocessamento: Laboratório de Geoprocessamento -SEMMAC

187500



000886Z

000886Z

187500

Legenda

- Rua Elias Democh: 176,27m
- RECAPEAMENTO CBUQ: 1.719,44m²

Fonte de Dados:

Imagem: Fotogrametria - GI Geoprocessamentos - 01/2015
 Geoprocessamento: Laboratório de Geoprocessamento - SEMMAC



SEMMAC

ESCALA:
1:1.000

PREFEITURA DE

CATALÃO

Cidade que sonha e faz.

CLUBINTE: Prefeitura Municipal de Catalão - GO

PROGRAMA: Programa de Recapeamento 2017

ÁREA: 1.719,44m²

TÍTULO:

PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA MALHA ASFÁLTICA COM CBUQ

AS INFORMAÇÕES DESTA DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DA SEMMAC, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA ÁREA DE SUA FINALIDADE

CONTRATO:

RESP. TÉCNICO:

Nº:

FOLHA: 01 de 03



Legenda

— Rua: Ten. Cel Joao C Netto: 1.209,55m

■ RECAPEAMENTO CBUQ: 9.452,27m²

SEMIMAC

ESCALA: 1:3.500

CATALÃO
Município de Catalão

Cidade que sonha e faz.

CIENTE: Prefeitura Municipal de Catalão - GO

PROGRAMA: Programa de Recapamento 2017

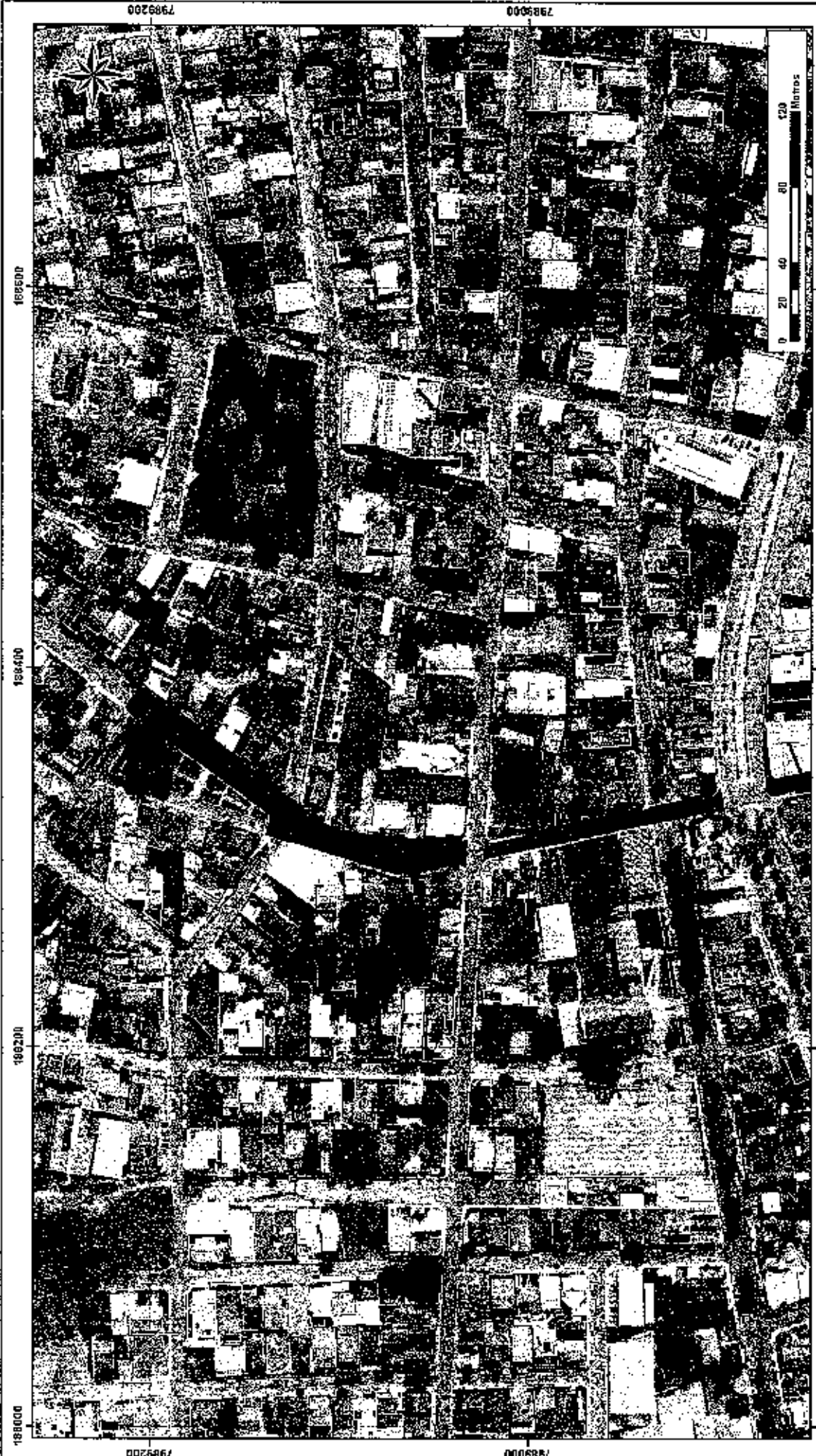
ÁREA: 9.452,27m²

TÍTULO: PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA MALHA ASFALTICA COM CBUQ

CONTRATO: REEF. TÉCNICO: FOLHA: 01 de 03

Fonte de Dados:
Imagem: Fotogrametria - G1 Geoprocessamentos - 01/2015
Geoprocessamento: Laboratório de Geoprocessamento - SEMIMAC

AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DA SEMIMAC, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA ÁREA DE SUA FINALIDADE.



Legenda

— Rua Sartunino de Castro: 130,97 m

■ RECAPEAMENTO CBUQ: 4.036,46 m²

SEMMAAC

PREFECTURA DE **CATALÃO**
 Cidade que sonha e faz.

CONTRATO: RESERVA TÉCNICO:

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Catalão - GO

PROGRAMA: Programa de Recapeamento 2017

ÁREA: 4.036,46m²

FOLHA: 01 de 02

TÍTULO: PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA MALHA ASFALTICA COM CBUQ

ESCALA: 1:2.000

AS INFORMAÇÕES DESSE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DA SEMMAAC. BEM COMO A UTILIZAÇÃO FORA DA ÁREA DE SUA FINALIDADE

Fonte de Dados:
 Imagem: Fotogrametria -GI Geoprocessamentos -01/2015
 Geoprocessamento: Laboratório de Geoprocessamento -SEMMAAC

188000 188200 188400 188600

798000 798200 798400 798600

0 20 40 80 120 Metros




Legenda

— Praça Eutálio Pereira: 132,38m

■ RECAPEAMENTO CBUQ: 812,43m²

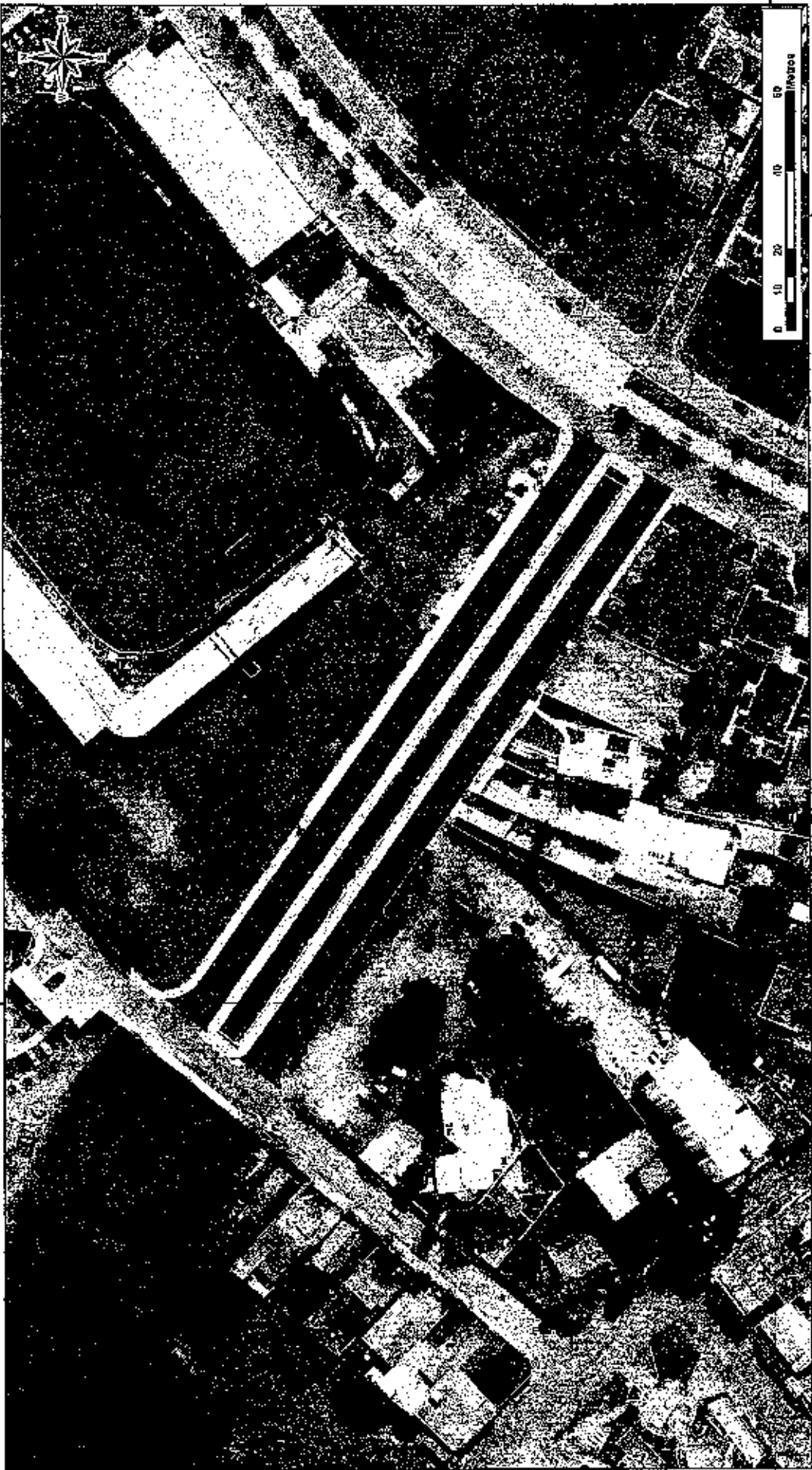
Fonte de Dados:

Imagem: Fotogrametria -GI Geoprocessamentos - 01/2015
 Geoprocessamento: Laboratório de Geoprocessamento -BEMMAC

	PREFEITURA DE CATALÃO Cidade que sorri e faz.	CONTRATO: RESP. TÉCNICO: Nº:
	CLIENTE: Prefeitura Municipal de Catalão - GO PROGRAMA: Programa de Recapeamento 2017 ÁREA: 812,43m ²	POLHA: 01 de 83
ESCALA: 1:1.000	TÍTULO: PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA MALHA ASFALTICA COM CBUQ	AS INFORMAÇÕES DESSE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DA SEMMAC, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA ÁREA DE SUA FINALIDADE.

187400

187600



798860

798860

187400

187600

Legenda

— Rua Jeremias Zorzette: 179,65m

■ RECAPEAMENTO CBUQ: 2.727,68m²



SEMMAC

PREFEITURA DE
CATALÃO

Cidade que sonha e faz.

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Catalão - GO

PROGRAMA: Programa de Recuperação 2017

ÁREA: 2.727,68m²

ESCALA: 1:1.000

Fonte de Dados:
Imagem: Fotogrametria - GI Geoprocessamentos - 01/2015
Geoprocessamento: Laboratório de Geoprocessamento - SEMMAC

CONTRATO:

RESP. TÉCNICO:

DATA: 01 de 03

TÍTULO: **PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA MALHA ASFALTICA COM CBUQ**

AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DA SEMMAC, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA ÁREA DE SUA FINALIDADE



Legenda
 — Rua: Ademar Ferrugem: 6,67,24m
 ■ RECAPEAMENTO CBUQ: 5.681,85m²

SEMMAC
 ESCALA: 1:2.000

CATALÃO
 PREFEITURA DE
 Cidade que sonha e faz.
 CLIENTE: Prefeitura Municipal de Catalão - GO
 PROGRAMA: Programa de Recapeamento, 2017
 ÁREA: 5.681,85m²

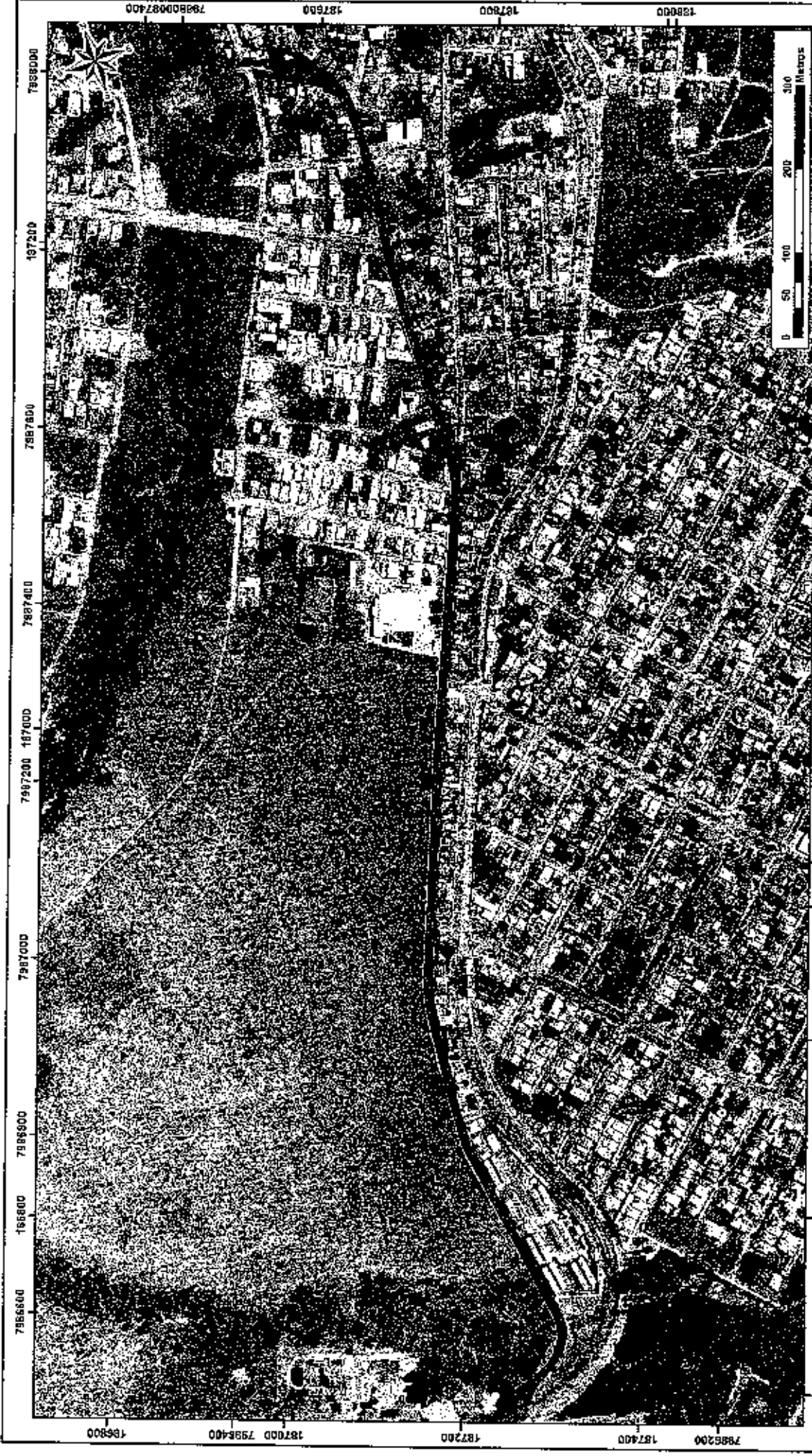
TÍTULO:
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA MALHA ASFALTICA COM CBUQ
 SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA ÁREA DE SUA FINALIDADE

CONTRATO: 7988400
 REEP. TÉCNICO:
 Nº: 01 de 03

187600 7988400 187400 7988200 187500 7988000 187600 7988200 187700 7988400 187800 7988600 187900 7988800 188000 7989000

Fonte de Dados:
 Imagem: Fotogrametria - GI Geoprocessamentos - 01/2016
 Geoprocessamento: Laboratório de Geoprocessamento - SEMMAC

AS INFORMAÇÕES DEBEM SER DOCUMENTADAS DEBEM SER DOCUMENTADAS



Legenda

— Rua: São Vicente do Aragualja: 1.903,75m

■ RECAPEAMENTO CBUQ: 17.019,70m²



SEMMAC

ESCALA: 1:4.500

PRELIMINAR DE
CATALÃO

Cidade que sonha e faz.

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Catalão - GO

PROGRAMA: Programa de Recapeamento 2017

ÁREA: 17.019,70m²

TÍTULO:

PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA MALHA ASFALTICA COM CBUQ

CONTRATO: 7987500

REDA: TÉCNICO:

FOLHA: 01 de 03

AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DA SEMMAC, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA ÁREA DE SUA FINALIDADE

7988500

7988400



187800

187800

7988600

7988400

Legenda

— Rua Antonio Sebba: 154,88 m

■ RECAPEAMENTO CBUQ: 1.085,32m²



SEMMAC

ESCALA: 1:1.000

Fonte de Dados:
Imagem: Fotogrametria - GI Geoprocessamentos - 01/2016
Geoprocessamento: Laboratório de Geoprocessamento - SEMMAC

PREFEITURA DE

CATALÃO

CONTRATO:

RES.P. TÉCNICO:

Cidade e que sonha e faz.

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Catalão - GO

FOLHA: 01 de 03

PROGRAMA: Programa de Recapeamento 2017


ÁREA: 1.085,32m²

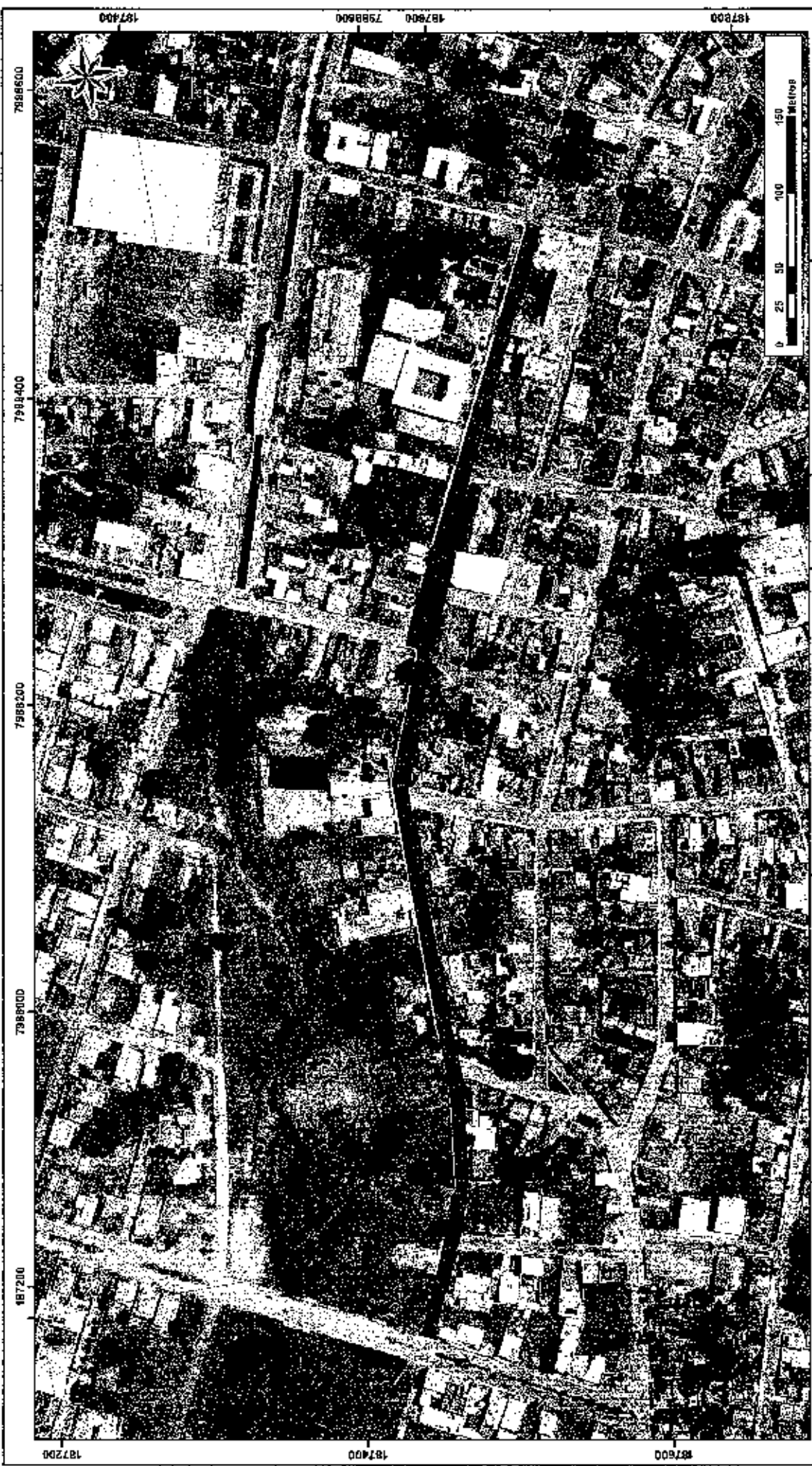
TÍTULO:

PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA MALHA ASFALTICA COM CBUQ

AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DA SEMMAC. SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA ÁREA DE SUA FINALIDADE



 <p>SEMMAC</p>	<p>EFECTUADA DE</p> <p>CATALÃO</p> <p>Cidade que sonha e faz.</p> <p>CLIENTE: Prefeitura Municipal de Cabalo - GO</p> <p>PROGRAMA: Programa de Recuperação 2017</p> <p>ÁREA: 5,970m²</p>
	<p>TÍTULO:</p> <p>PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA MALHA ASFALTICA COM CBUQ</p>
<p>ESCALA: 1:2.000</p>	<p>CONTRATO:</p> <p>RESP. TÉCNICO:</p> <p>DATA: 01 de 03</p>
<p>Fonte de Dados:</p> <p>Imagem: Fotogrametria -01 Geoprocessamentos -01/2015</p> <p>Geoprocessamento: Laboratório de Geoprocessamento -SEMMAC</p>	<p>AS RUÍANÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROIBIDAS A UTILIZAÇÃO FORA DA ÁREA DE SUA FINALIDADE</p>
<p>Legenda</p> <p>— Rua Kaffes Abrão: 748,54m</p> <p>■ RECAPEAMENTO CBUQ: 5.970m²</p>	




Legenda

— AV 20 DE AGOSTO: 752,61m

■ RECAPEAMENTO CBUQ: 6,874m²

Fonte de Dados:

Imagem: Fotogrametria - GI Geoprocessamentos - 01/2015
 Geoprocessamento: Laboratório de Geoprocessamento - 8EMMMA C

		PREFEITURA DE CATALÃO Cidade que sonha e faz.
TÍTULO: PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA MALHA ASFALTICA COM CBUQ	CLIENTE: Prefeitura Municipal de Catalão - GO	FOLHA: 01 de 03
ESCALA: 1:2.500	PROGRAMA: Programa de Recuperação 2017	AREA: 6,874m²
AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DA SEMMAC, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA ÁREA DE SUA FINALIDADE.		



Legenda

— Rua Posse: 736,33m

■ RECAPEAMENTO CBUQ: 8.106,19m²

SEMMAC

ESCALA: 1:2.500

SEMMA

PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA MALHA ASFALTICA COM CBUQ

TÍTULO: RECAPEAMENTO CBUQ: 8.106,19m²

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Catalão - GO

PROGRAMA: Programa de Recapeamento 2017

ÁREA: 8.106,19m²

FOLHA: 04 de 03

REF. TÉCNICO: N°

CONTATO: 7888200

7888000 7888100 7888200

7887400 7887500 7887600 7887700 7887800 7887900

188900 189000 189100 189200

Fonte de Dados:
 Imagem: Fotogrametria - GI Geoprocessamentos - 01/2015
 Geoprocessamento: Laboratório de Geoprocessamento - SEMMAC

AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DA SEMMAC, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA ÁREA DE SUA FINALIDADE



Legenda

- Rua Portugal Porto Guimarães: 9,50,84m
- RECAPEAMENTO CBUQ: 11.995,60m²

Fonte de Dados:
 Imagem: Fotogrametria, GI Geoprocessamentos - 01/2015
 Geoprocessamento: Laboratório de Geoprocessamento - SEMMAC

PREFEITURA DE CATALÃO	
Cidade que sorri e faz.	
CLIENTE: Prefeitura Municipal de Catalão - GO	FOLHA: 01 de 03
PROGRAMA: Programa de Recapeamento 2017	
ÁREA: 11.505,60m ²	
TÍTULO: PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA MALHA ASFÁLTICA COM CBUQ	
ESCALA: 1:3.000	CONTRATO: REEF. TÉCNICO: Nº:
SEMMAC	
AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DA SEMMAC, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA ÁREA DE SUA FINALIDADE.	



Legenda

- Rua: José Mathias da Silveira: 1.102, 18m
- RECAPEAMENTO CBUQ: 12.930,30m²

Fonte de Dados:

Imagem: Fotogrametria -GI Geoprocessamentos -01/2015
 Geoprocessamento: Laboratório de Geoprocessamento -SEMIMAC



CATALÃO

Cidade que sorri e faz.

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Catalão - GO
 PROGRAMA: Programa de Recapamento 2017
 ÁREA: 12.930,30m²

SEMIMAC

ESCALA: 1:3.500

TÍTULO: PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA MALHA ASFALTICA COM CBUQ
 SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA ÁREA DE SUA FINALIDADE

CONTRATO: 7988400

REPR. TÉCNICO:

FOLHA: 01 de 03

7987400 7987600 7987800 7988000 7988200 7988400

188600 188800 189000

188600 188800 189000



<p>Legenda</p> <p>— Rua Frederico Campos: 1.363,54m</p> <p>■ RECAPEAMENTO CBUQ: 14.346,50m²</p>		<p>SEMMAAC</p> <p>ESCALA: 1:4.000</p>	
<p>CATALÃO</p> <p>Cidade que sonha e faz.</p>		<p>SEMMAAC</p> <p>ESCALA: 1:4.000</p>	
<p>PREFEITURA DE Catalão</p>		<p>CONTRATO: REEF. TÉCNICO: Nº:</p>	
<p>CLIENTE: Prefeitura Municipal de Catalão - GO</p>		<p>FOLHA: 01 de 03</p>	
<p>PROGRAMA: Programa de Recapeamento 2017</p>		<p>TÍTULO: PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA MALHA ASFALTICA COM CBUQ</p>	
<p>ÁREA: 14.346,50m²</p>		<p>AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DA SEMMAAC, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA ÁREA DE SUA FINALIDADE</p>	

7987200 7987400 7987600 7987800 7988000 7988200 7988400 7988600 7988800 7989000 188200 188400 188600 188800 189000

7987200 7987400 7987600 7987800 7988000 7988200 7988400 7988600 7988800 7989000



Legenda

- Avenida Cristiano Aires: 1.408,30m
- RECAPEAMENTO CBUQ: 17.660,08m²

SEMMA

ESCALA: 1:4.000

CATALÃO

PREFEITURA DE

CONTRATO: RESERVA TÉCNICO:

Cidade que sorcha a faz.

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Catalão - GO FOLHA: 01 de 03

PROGRAMA: Programa de Recapeamento 2017

ÁREA: 17.660,08m²

TÍTULO: PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA MALHA ASFALTICA COM CBUQ

SEMMAC

AS INFORMAÇÕES DESTA DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DA SEMMA, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA ÁREA DE SUA FINALIDADE.

Fonte de Dados:
 Imagem: Fotogrametria - GI Geoprocessamentos - 01/2015
 Geoprocessamento: Laboratório de Geoprocessamento - SEMMA



Legenda

— Rua Nilo Margon Vaz: 332,83m

■ RECAPEAMENTO CBUQ: 3.317,77m²

SEMMAC

ESCALA: 1:2.000

TÍTULO: PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA MALHA ASFALTICA COM CBUQ

ÁREA: 3.317,77m²

PROGRAMA: Programa de Recapeamento 2017

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Catalão - GO

FOLHA: 01 de 03

Cidade que sonha e faz.

CONTRATO: RBRP TÉCNICO:

PREFEITURA DE **CATALÃO**

Fonte de Dados:
 Imagem: Fotogrametria - GI Geoprocessamentos - 01/2015
 Geoprocessamento: Laboratório de Geoprocessamento - SEMMAC

AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DA SEMMAC, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA ÁREA DE SUA FINALIDADE